



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 487/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 961, no livro nº 45, folhas nº 163, datado de 15 de junho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2023 de 29 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete do que opina o período de concessão da referida Licença.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2023 a 30/10/2023 ao servidor municipal **Rodrigo da Silva Ribeiro – Agente Operacional e Fiscalização**, registrado na Matrícula nº 013984-0, lotado no gabinete do Prefeito/ Demutran, correspondente aos exercícios trabalhados de **dezembro de 2018 a dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 487/2023

PORTARIA Nº 487/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 961, no livro nº 45, folhas nº 163, datado de 15 de junho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2023 de 29 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete do que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de **01/09/2023 a 30/10/2023** ao servidor municipal **Rodrigo da Silva Ribeiro - Agente Operacional e Fiscalização**, registrado na Matrícula nº 013984-0, lotado no gabinete do Prefeito/ Demutran, correspondente aos exercícios trabalhadados de **dezembro de 2018 a dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5231931E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/08/2023, Edição 3322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>